PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO..... 129
PROJETO DE LEI... 135/92
AUTORIA... Executivo
.....

Publicado no jornal
O Radar
Edição nº 1982
30/12/92

L E I Nº 117/92

SÚMULA: Proibe a pintura de propaganda no ' Edifício Ariane e antigo Prédio do Comind, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, ' SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica expressamente proibido a pintura de qualquer' tipo de propaganda, fachada lateral localizada acima da cascata e nos fundos do Edifício Ariane e na fachada lateral do Prédio do Antigo Comind, localizado no calçadão da Praça Rui Barbosa, neste Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando ' esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 24 dias do mês de dezembro de 1992.

JOSÉ DOMINGOS SCARPELLINI
Prefeito Municipal